



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.324, de 25 de Abril de 2.001.

"Altera o número de vencimentos e o número de vagas nas funções regidas pela C. L. T. "

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado os vencimentos da função trabalhista regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – C. L. T., conforme segue abaixo:

CARGO	DE	PARA
Chefe de Recepção Hospitalar	0,00	1.500,00

Art. 2º- Ficam alterados os números de vagas das funções trabalhistas, abaixo relacionadas:

VAGAS	DE	PARA
Sub. Comandante da Guarda Municipal	01	03
Inspetor da Guarda Municipal	01	03
Sub. Inspetor da Guarda Municipal	04	07
Diretor de Divisão de Saúde da comunidade	01	05
Chefe de Enfermagem	05	10
Fiscal de Serviço Urbano	10	15
Encarregado de Segurança Hospitalar	01	03
Psicólogo	06	10
Assessor de Planejamento	13	20
Assessor de Promoções e Eventos	03	10

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 01 de abril de 2.001.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 25 de abril de 2.001.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra


ALTAIR CORDEIRO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício